



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 75/87

Suplementa dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de Cz\$ 2.654.500,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzados 0) para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

CAMARA MUNICIPAL

3.1.1.0.00 - Pessoal.....Cz\$ 290.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0.00 - Pessoal.....Cz\$ 290.000,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cz\$ 60.000,00

3.1.3.0.00 - Serv. de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 250.000,00

SECRETARIA

3.1.1.0.00 - Pessoal.....Cz\$ 12.500,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo..... Cz\$ 10.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....Cz\$ 22.000,00

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO REC. Humanos e Mat.

3.1.1.0.00 - Pessoal..... Cz\$ 52.500,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo..... Cz\$ 14.500,00

3.1.3.0.00 - Serv. de terceiros e encargos.....Cz\$ 10.000,00

SERVIÇO DE FINANÇAS:

Tributação

3.1.1.0.00 - pessoal..... Cz\$ 46.500,00

Contabilidade

3.1.1.0.00 - Pessoal.....Cz\$ 4.500,00

3.1.2.0.00 - material de consumo.....Cz\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Tesouraria		
3.1.1.0.00 - Pessoal.....	Cz\$	6.000,00
3.2.6.5.00 - Juros de outras dívidas.....	Cz\$	5.000,00
3.2.8.0.00 - Contribuição p/ o PASEP.....	Cz\$	30.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.1.0.00 - Pessoal.....	Cz\$	5.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	Cz\$	256.000,00
SERVIÇO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
Limpeza Pública		
3.1.1.0.00 - Pessoal.....	Cz\$	60.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	Cz\$	11.000,00
Iluminação Publica		
3.1.3.0.00 - Serv. de terceiros e encargos.....	Cz\$	85.000,00
SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Saúde e bem Estar Social		
3.1.1.0.00 - Pessoal.....	Cz\$	81.500,00
3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	Cz\$	10.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	Cz\$	48.500,00
Água e esgotos		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	650.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTES		
3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	Cz\$	320.000,00
3.1.1.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	Cz\$	19.000,00
TOTAAL		Cz\$ 2.654.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Suplemen-
tar autorizado no Art. 1º desta Lei, nos termos dispostos no Art.43 § 1 e 2º
e § 3º da Lei D Federal nº 4,320 de 17 de março de 1964, advirá do excesso
de arrecadação calculado nesta data.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 13 de novembro de 1987.

Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Alaides Mariani

Secretário